



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa C. Simone Teixeira Trombetta, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.803.003/0001-80, com sede na Av. Iguaçu, nº 120, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora Sra. **CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA**, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº. 62712538 SSP/PR e do CPF nº. 024.758.169-02, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, nº 120, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de computadores e mesas para escritório, destinados à necessidade de consumo do Município de Planalto, conforme segue abaixo:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	03	UN	Alicate de crimpar de inserção (Punch Down) DESCRIÇÃO: Alicate de crimpar de inserção (Punch Down). Ferramenta manual de impacto para conexão e crimpagem de condutores isolados em sistemas de cabeamento estruturado, que possibilita a conexão individual de condutores metálicos isolados em terminais de conexão. ESPECIFICAÇÕES	GC	64,00	192,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

			TÉCNICAS: Possibilitar a conexão individual de condutores metálicos isolados em terminais de conexão padrão 110 IDC. Possuir dois níveis de impacto. Possuir compartimento interno para armazenamento da lâmina de conexão para proteção quando fora de uso ou em transporte. Lâmina de inserção substituível.			
02	03	UN	Alicate de crimpar RJ45 com catraca. Conectores RJ45. DESCRIÇÃO: Alicate de Crimpagem Categoria 5e e Categoria 6 com catraca. Executar a inserção das garras de contato do conector RJ-45 macho e acionar o prensa-cabo. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Corpo de aço com revestimento termoplástico. Executar a inserção das garras de contato do conector RJ-45 macho. Permitir a conectorização de conectores RJ-45 macho Categoria 5e e Categoria 6. Possuir catraca. Possuir decapador. Possuir cortador de fio.	HIKARI	107,00	321,00
03	30	UN	Cabo USB p/ impressora USB 2.0, comprimento mínimo 1,5m	GENERIC	7,50	225,00
04	50	UN	Cartucho de tinta Original HP 662 (Color)	HP	38,00	1.900,00
05	20	UN	Filtro de linha, padrão nacional e internacional, testado pelo Inmetro quantidade mínima de tomadas: 5.	TDA	17,00	340,00
06	10	UN	Gabinete 4 Baías, número de baías 5 1/4": 4, padrão: ATX, composição: aço ou zinco, plástico, painel frontal com USB e áudio.	VINIK	108,00	1.080,00
07	05	UN	HD, capacidade 1TB (1000GB), padrão mínimo Sata3, transferência mínima 6GBps, dimensão padrão 3,5"	SEAGATE	226,00	1.130,00
08	10	UN	Monitor 18,5", tamanho da tela: 18,5", padrão: LED, resolução máxima 1366x768 pixels, conexões: D-sub.	AOC	365,00	3.650,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

09	10	UN	Monitor 20", tamanho da tela: 20", padrão: LED, resolução máxima 1600 x 900 pixels, conexões: D-sub, DVI.	AOC	435,00	4.350,00
10	20	UN	Pendrive 16GB, capacidade de armazenamento: 16GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.	SANDISK	21,00	420,00
11	20	UN	Pendrive 64B, capacidade de armazenamento: 64B, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais windows XP, vista MAC OS 10+ e linux.	SANDISK	92,80	1.856,00
12	30	UN	Pendrive 8GB, capacidade de armazenamento: 8GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.	SANDISK	24,00	720,00
TOTAL						16.184,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 16.184,00 (dezesesseis mil e cento e oitenta e quatro reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contadas após o recebimento da Solicitação de Entrega..

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.100.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
290	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
480	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
700	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
960	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
970	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
990	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000107
1940	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2570	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2670	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
3020	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.0000000
3120	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/04/2018, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr. 11 de abril de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....